



# PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Assim entre

PRIMEIRO: Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, e nesta qualidade outorgando em representação do Município, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 35º, da Lei nº 75/13, de 12 de setembro e do deliberado pela Câmara Municipal a 7 de dezembro de 2015.

eo

SEGUNDO: Dr. Alípio Gonçalves de Matos, com domicílio necessário na Rua General Norton de Matos, 502, em Ponte de Lima, na qualidade de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público n.º 500 851 166, e nesta qualidade outorgando em sua representação;

É celebrado um protocolo de cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### 1º Cláusula

O presente Protocolo de Cooperação visa contribuir para uma melhoria da qualidade da prestação dos serviços na valência do Serviço de transporte dos utentes do Centro Comunitário de Arcozelo, através da comparticipação na aquisição de uma carrinha de transporte de nove lugares equipada com elevador que permita o acesso das cadeiras de rodas e das pessoas com mobilidade reduzida.





### 2ª Cláusula

No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte de Lima compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira de 25.000,00 euros destinada à aquisição da viatura referida na 1ª cláusula por parte do segundo outorgante, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal a 7 de dezembro de 2015.

## 3º Cláusula

O segundo outorgante compromete-se:

- adquirir uma viatura nova equipada com elevador ou plataforma elevatória;
- colocar o logótipo "....." na viatura.

## 4º Cláusula

O presente Protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes anteriormente identificados, sendo autenticado com o selo branco pelo Município de Ponte de Lima e pelo representante legal da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Ponte de Lima, 20 de janeiro de 2016,

Pelo Município de Ponte de Lima,

O Presidente da Câmara Municipal,

Pela Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima

O Provedor



Ex. Mº Sr.º

Provedor da Santa Casa da Misericórdia
de Ponte de Lima

Rua General Norton de Matos, 502

**4990 PONTE DE LIMA** 

S/ Ref.

Sua Comunicação

N/ Ref. DAF/SEC.

Assunto: PROTOCOLO

Serve o presente para enviar a V. Exa. um exemplar do protocolo devidamente assinado e carimbado.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação de assinatura,

Despacho nº 20/2013 de 22 de outubro

A Chefe da DAF,

Sofia Velho/ Dr.3

Anexos: 1

/GF